

LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 594, de 29 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Japaratuba, as normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências".*

**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**, Prefeita Municipal de Japaratuba, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Tabela X da Lei Complementar nº 594, de 29 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Japaratuba, as normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"TABELA X  
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DO SOLO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor da Taxa Em UFM
01	Torres de Telecomunicação	20,0
02	Postes para serviços de energia elétrica (por unidade)	0,5
03	Postes para serviços de telecomunicações (por unidade)	0,5
04	Postes para serviços de TV a cabo (por unidade)	0,5
05	Caixa d'água para distribuição (por unidade)	3,0
06	Caixa coletora para correspondência	0,5
07	Posto eletrônico atendimento bancário (por unidade)	10,0
08	Dutos, tubulações, gasodutos e oleodutos (por metro linear)	0,10
09	Tubulação hidráulica (por metro linear)	0,10
10	Tubulação esgoto sanitário (por metro linear)	0,25
11	Tubulação de energia (por metro linear)	0,30
12	Tubulação de comunicação (por metro linear)	0,10
13	Outras ocupações	10,0
14	Unidade de Bombeio de Petróleo	25,0

Praça Padre Caio Tavares, s/n - Centro, Japaratuba - SE, 49960-000, Japaratuba/SE  
Fone/Fax: (0xx79) (79) 3272-3224 - [administracao@japaratuba.se.gov.br](mailto:administracao@japaratuba.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 30 de dezembro de 2020.

**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**

---

Praça Padre Caio Tavares, s/n - Centro, Japaratuba - SE, 49960-000, Japaratuba/SE  
Fone/Fax: (0xx79) (79) 3272-3224 - [administracao@japaratuba.se.gov.br](mailto:administracao@japaratuba.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>